


Imprimir

Fechar




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - JOSÉ DA PENHA - RN
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 R - 04080016/2021	Autenticação: 02021/08/04000016
Número / Ano	R - 04080016/2021
Data / Horário	04/08/2021 - 12:31:06
Assunto	RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE ,A TOMADA DE PREÇO N°002/2021
Interessado	M H F DE FREITAS EIRELI
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	TOMADA DE PREÇO
Comprovante emitido por	PRISCILLA PEREIRA DE MORAIS

DECLARO ter recebido de PRISCILLA PEREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 078.179.074-39, nesta data, os documentos constantes do protocolo supracitado.


FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
CPF/MF: 057.829.854-61

Á EXCL. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN.

MHF DE FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ: 14.148.901/0001-30 situada na RN-075, nº37, zona rural de Pilões/RN – CEP: 59.960-000 tendo com sócia responsável à senhora Maria Helena Ferreira de Freitas portadora do CPF: 070.285.494-88, solteira, brasileira e engenheira civil.

REFERENCIA, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão dessa digna comissão de licitação que desclassificou na fase de HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 002/2021, a MHF DE FREITAS EIRELI por não apresentar ART de cargo e função.

O que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sobe comento, merece ser reformada, por que:

A comissão alega que desclassificou na fase de habilitação a recorrente por não apresentar a ART de cargo função.

Vejam os que diz no item 6.1.2 – b.1) DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021:

“Item 6.1.2 – b.1) DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021:

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante devidamente reconhecido firma em cartório.

A empresa **MHF DE FREITAS EIRELI** apresentou na documentação de habilitação o contrato social, comprovando o vínculo do sócio como responsável técnico, atendendo a exigência do **ITEM 6.1.2 – b.1**. Desobrigando a apresentação da ART de Cargo Função.

Nesses termos pedimos que seja mantida por força da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de acordo com o:

“ART. 41 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 “A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa comissão de licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir a autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art.109, da Lei nº8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do estatuto.

Nesses Termos

P. Deferimento

Pilões/RN, 04 de Agosto de 2021.

Maria Helena Ferreira de Freitas

MHF DE FREITAS EIRELI
CNPJ: 14.148.901/001-30

MHF de Freitas
M H F DE FREITAS EIRELI
14.148.901/0001-30
Maria Helena Ferreira de Freitas
Engenheira Civil
CREA/RN: 2114072983